



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 3 de Novembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4750

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.13.896, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA SUZANA ZÉLIA RIBEIRO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penedo – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do PENEDO PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PENEDO PREVIDÊNCIA sob N.º 2025.06063180869.SD.PMP

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério, por direito adquirido, na forma do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 35, da Lei Municipal nº 1.611/2018, a servidora/segurada **SUZANA ZÉLIA RIBEIRO GOMES**, inscrita no CPF sob n.º 488.451.674-53 e RG nº 724264 – SESP/AL, com matrícula nº 1292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS DE 1º A 5º ANOS**, enquadrada de acordo com a Lei Municipal Nº 1.859/2025, de 01/05/2025, **MAG25/IO1** – Licenciatura Plena, **com jornada de trabalho de 25 horas semanais**.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, com paridade total aos servidores ativos, remuneração do cargo efetivo e os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 03 de novembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.11.03 09:23:19 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO JOSE
Assinado de forma digital por
ALFREDO JOSE
PEREIRA:66316839472
Dados: 2025.11.03 09:52:38 -03'00'
ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZG0NDGXREE0MJQWNJIZQU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.13.895, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO
À SERVIDORA MARIA JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penedo – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do PENEDO PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PENEDO PREVIDÊNCIA sob N.º 2025.3103436570.SD.PMP

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério, por direito adquirido, na forma do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 35, da Lei Municipal nº 1.611/2018, a servidora/segurada **MARIA JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob n.º 842.501.004-72 e RG nº 842.501.004-72 – SSP/AL, com matrícula nº 533, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS DE 1º A 5º ANOS**, enquadrada de acordo com a Lei Municipal Nº 1.859/2025, de 01/05/2025, **MAG25/H02 – Pós, com jornada de trabalho de 25 horas semanais.**

Art. 2º – Os proventos serão integrais, com paridade total aos servidores ativos, remuneração do cargo efetivo e os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 03 de novembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Data: 2025.11.03 09:27:38 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO JOSE
PEREIRA:6631683947
2
Assinado de forma digital por
ALFREDO JOSE
PEREIRA:66316839472
Dados: 2025.11.03 09:51:05 -03'00'
ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.13.894, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO
À SERVIDORA ANA CÉLIA TAVARES RODRIGUES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penedo – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do PENEDO PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PENEDO PREVIDÊNCIA sob N.º 2025.24022502440.SD.PMP

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério, por direito adquirido, na forma do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 35, da Lei Municipal nº 1.611/2018, a servidora/segurada **ANA CÉLIA TAVARES RODRIGUES**, inscrita no CPF sob n.º 663.216.034-49 e RG nº 907584 – SSP/AL, com matrícula nº 1308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS DE 1º A 5º ANOS**, enquadrada de acordo com a Lei Municipal nº 1.859/2025, de 01/05/2025, **MAG25/I02 – Pós, com jornada de trabalho de 25 horas semanais**.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, com paridade total aos servidores ativos, remuneração do cargo efetivo e os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 03 de novembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.11.03 09:22:10 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO JOSE
PEREIRA:6631683947
2
Assinado de forma digital por
ALFREDO JOSE
PEREIRA:66316839472
Dados: 2025.11.03 09:49:56 -03'00'

ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014, 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre eleição para a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada na data 22 de outubro de 2025 em reunião ordinária do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO a Lei 1.051/96, art. 7º, que define a presidência do CMAS;

CONSIDERANDO o Art. 29, §1º do Regimento Interno do CMAS, que define o prazo do mandato da mesa diretora;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 994/2025, que nomeia os novos membros para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a posse dos novos membros e eleição realizada na data 22 de outubro de 2025;

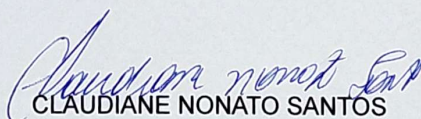
CONSIDERANDO todo o processo prescrito na Ata de nº 013 de 2025, realizada em 22 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, a Eleição da Mesa Diretora com representação da sociedade civil e do governo.

Art. 2º - A mesa diretora terá como presidente a Santa Casa de Misericórdia, através do seu representante Sami Cavalcanti Ferrari e como vice presidente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pela sua representante Claudiane Nonato Santos.

Penedo/AL, 28 de outubro de 2025.


CLAUDIANE NONATO SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semasd@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/21, constante do presente processo administrativo de nº **2025.14043557266.PROCADM.PMP** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFAZ)**, por meio da empresa **IVANCY SANTANA SILVA**, CNPJ: nº **34.719.026/0001-06**, no valor de **R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)**.

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, de 31 de outubro de 2025.

GUSTAVO
DE ALENCAR
FREITAS:042
67510431

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
DE ALENCAR
FREITAS:04267510431
Dn:cn=GUSTAVO DE ALENCAR
FREITAS, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ouCN=GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS, email=GUSTAVO.FREITAS@penedo.al.gov.br, c=BR

Gustavo Alencar de Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 13.240/2025





MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.31030111219.CPS.PMP

Interessado: MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS.

Assunto: Concorrência Presencial nº 05/2025.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL (FNDE ESCOLA DE 13 SALAS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO OURO VERDE, RUA "A", BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a **Concorrência Presencial nº 05/2025** em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos do Parecer Técnico, à empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.066.964/0001-07, adjudicatária do objeto, **VALOR GLOBAL de R\$ R\$:10.865.969,43 (dez milhões oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**

Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo/AL, 03 de Novembro de 2025.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:1235907643
4 Dados: 2025.11.03 11:48:25
-03'00'

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito